

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 95, 22 de agosto de 2016

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

AUGUSTO CÉSAR HOYLER

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE POP'S.....	4
Resolução n.º 69, de 12 de agosto de 2016.....	4
Resolução n.º 70, de 12 de agosto de 2016.....	5
SUPERINTENDÊNCIA.....	6
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS.....	6
Portaria n.º 110, de 19 de agosto de 2016.....	6
Portaria n.º 111, de 19 de agosto de 2016.....	7
Portaria n.º 112, de 19 de agosto de 2016.....	8

COLEGIADO EXECUTIVO

APROVAÇÃO DE POP'S

Resolução n.º 69, de 12 de agosto de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.^a revisão), em reunião extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão "Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde" do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Resolução n.º 70, de 12 de agosto de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.^a revisão), em reunião extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1.º Aprovar os Procedimentos Operacionais Padrão do Serviço de Educação em Enfermagem/Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, partes integrantes desta Resolução:

- I - Passagem de Plantão da Equipe de Enfermagem;
- II - Transferência Interunidades por Ato Administrativo;
- III - Transferência Interunidades por Solicitação.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

SUPERINTENDÊNCIA

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS

Portaria n.º 110, de 19 de agosto de 2016

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23 de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo n.º 23127.000314/16-57, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta sindicância os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro: Guilherme Rocha Pardi, Médico - Presidente; Luciana Barbosa, Médica – Vice-Presidente; Fabíola Cardoso de Oliveira, Enfermeira - Vogal; Ivone Aparecida Vieira da Silva, Assistente Social - Vogal; Rosana Huppel Engel, Enfermeira - Vogal; Ana Lúcia dos Santos Correa, Assistente em Administração - Vogal, designados na Portaria n.º 92, de 1.º de julho de 2016.

Art. 3.º Designar a servidora Sueli Maria da Silva Santos, Assistente em Administração, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 111, de 19 de agosto de 2016

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23 de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo n.º 23127.000478/15-01, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta sindicância os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro: José Eduardo dos Reis Félix, Técnico em Radiologia - Presidente; Renata Margarida Etchebehere, Médica – Vice-Presidente; Pollyana Tavares Silva Fernandes, Fisioterapia - Vogal; Maria de Lourdes Marra Santos, Assistente em Administração - Vogal; Cássio Vilela Komatsu, Físico - Vogal; João Pedro Aparecido Vicente, Jornalista - Vogal, designados na Portaria n.º 92, de 1.º de julho de 2016.

Art. 3.º Designar a servidora Ludimila Lima Gontijo, Auxiliar em Administração, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Portaria n.º 112, de 19 de agosto de 2016

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23 de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo n.º 23127.000577/14-38, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta sindicância os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro: João Paulo Vieira dos Santos, Médico - Presidente; Rodrigo Juliano Molina, Médico - Vice-Presidente; Ana Claudia de Moraes Faquim, Enfermeira - Vogal; Eurípedes Rogério dos Santos Camilo, Técnico em Enfermagem - Vogal; Paulo Estevão Pereira, Terapeuta Ocupacional - Vogal; Ione Lucilene Garcia, Psicóloga- Vogal, designados na Portaria n.º 92, de 1.º de julho de 2016.

Art. 3.º Designar o servidor Julio César Machado Rossi, Assistente em Administração, para desempenhar as funções de secretário da referida Comissão.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende